



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº010

Santa Helena, quinta-feira, 24 de outubro de 2024

DECRETO Nº 013/2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, oficialmente é comemorado o dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal em comemoração ao dia do servidor público dia **01 de novembro de 2024**.

Art. 2º - A medida visa proporcionar um dia de descanso para os servidores dentro de um outro feriado existente (2 de novembro - Dia de Finados), sem que cause prejuízos aos serviços públicos, já que muitos servidores viajam para prestar homenagens aos entes queridos.

Parágrafo único: Fica excluído da previsão do caput deste artigo o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA HELENA-PB, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL